

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

www.imprensaoficial.com.br

Volume 121 • Número 116 • São Paulo, terça-feira, 21 de junho de 2011

Leis

LEI Nº 14.468, DE 20 DE JUNHO DE 2011

> (Projeto de lei nº 735/09, do Deputado Gilson de Souza - DEM)

> > Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "José de Paula Vieira" o viaduto localizado no km 459 da Rodovia Cândido Portinari – SP 334, no sentido de França para

Rifaina, no Município de Rifaina. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2011 GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de junho de 2011.

Decretos

DECRETO Nº 57.069. DE 20 DE JUNHO DE 2011

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 501.410.00 (Quinhentos e um mil, quatrocentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2. anexa

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 2011.

	ABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	E ABASTECIMENTO			
13013	COORD. DE DESENVOLVIMENTO			
	DOS AGRONEGÓCIOS			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		144.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		48.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		57.600,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		236.210,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		15.600,00
	TOTAL	1		501.410,00
FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA			
20.606.130	09.4453 ASSESSORIA CRIAÇÃO CONSOL.			
	ASSOC. COOPE			501.410,00
		1	3	501.410,00
	TOTAL			501.410,00

		EDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIO	NAL/PROGRAMÁ	TICA FF	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGI	RICULTURA			
	E ABASTECIMENTO				
13001	ADMINISTRAÇÃO SI	JPERIOR			
	SECRETARIA É SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE T	ERCEIROS			
	- P.JURÍDICA		1		501.410,00
		TOTAL	1		501.410,00
FUNCIONA	L-PROGRAMÁTICA				
20.782.131	14.1195 MELHOR CA	MINHO			501.410,00
			1	3	501.410,00
		TOTAL			501.410.00
TABELA 2	SUPLE	MENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ÓRGÃO/QI	JOTAS MENSAIS/DOTA	AÇÃO CONTINGEI	VCIADA FF	GD	VALOR
13000		RIĆULTURA			
	E ABASTECIMENTO				
	TOTAL		1	3	501.410,00
	JUNHO				501.410,00
	R	EDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ÓRGÃO/QI	JOTAS MENSAIS/DOTA	ACÃO CONTINGEI	VCIADA FF	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGI	RICULTURA			
	E ABASTECIMENTO				
	TOTAL		1	3	501.410,00
	DEZEMBRO			-	501.410,00
TABELA 3	MARGEN	Л ORÇAMENTÁI	RIA	VAL	ORES EM REAIS
		-	RECURSOS	DO	RECURSOS
			TESOUR	0 E	PRÓPRIOS
ESPECIFIC/	4ÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULAD	200	
LEI ART					
14309 8°	1º 2	501.410,00	501.410	,00	0,00
TOTAL GER		501.410,00	501.410		0,00
		55.7110,00	2011110	,	0,00

DECRETO N° 57.070, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2011 GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planeiamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

SUPLEMENTAÇÃO

Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 2011.

VALORES EM REAIS

750.000,00

750.000.00

ORGAO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMATICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA 26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		750.000.00
TOTAL	1	-	750.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			,
18.541.2607.5063 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVA			
ÇÃO			750.000,00
	1	4 _	
TOTAL		-	750.000,00
		٧٨١٥	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	ГD	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA	ΓK	ďν	VALUK
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURÍDICA	1		750.000.00
TOTAL	1	-	750.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.542.2610.5717 IMPLEMENT. AÇÕES VOLTADAS			
P/CONSERV. BIO			750.000,00
	1	3 _	
TOTAL		-	750.000,00
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ÓRGÃO/OLIOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA

ILINHO

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
TOTAL	1	3	750.000,00
JUNHO			100.000,00
JULHO			100.000,00
AGOSTO			100.000,00
SETEMBRO			100.000,00
OUTUBRO			100.000,00
NOVEMBRO			100.000,00
DEZEMBRO			150.000,00

TABELA 3	MARGEN	1 ORÇAMENTÁ	<i>RIA</i> VA	LORES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
14309 8° 1°	2	750.000,00	750.000,00	0,00
TOTAL GERAL		750.000,00	750.000,00	0,00

DECRETO N° 57.071, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Altera a redação do "caput" do artigo 27 do Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - O "caput" do artigo 27 do Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 - A Comissão Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos será composta por 14 (quatorze) membros, sendo:

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Ener-

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria da Saúde; V - 2 (dois) representantes da Secretaria de Agricul-

tura e Abastecimento; VI - 2 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Bruno Covas

Secretário do Meio Ambiente

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos José Aníbal Peres de Pontes

Secretário de Energia

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Mônika Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento Edson Aparecido dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Metropolitano Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 2011.

DECRETO N° 57.072, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Revoga o Decreto nº 47.338, de 19 de novembro de 2002, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Ministério Público do Estado de São Paulo, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 47.338, de 19 de novembro de 2002, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Ministério Público do Estado de São Paulo, de parte do imóvel localizado na Rua Dr. Alberto Sarmento, nº 4, Município de Campinas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 2011.

Atos do Governador

DECRETOS DE 20-6-2011

Dispensando Andréia Medinilha Pancher, RG 23.826.829-9, das funções de membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante do Departamento de Geografia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Designando:

com fundamento no art. 137, combinado com o parágrafo único do art. 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelos Decs. 53.571-2008, e 56.696-2011, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representantes:

da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp:

do Departamento de Geografia: Fabiana Lopes da Cunha, RG 18.028.199, em complementação ao mandato de Andréia Medinilha Pancher;

da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp:

do Departamento de História: Cristina Menequello, RG 18.080.093, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes;

do Departamento de Geografia: Marcio Antonio Cataia, RG 12.417.045-6, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes;

do Departamento de História da Arquitetura: André Munhoz de Argollo Ferrão, RG 16.574.178, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes; com fundamento no art. 27 do Dec. 54.645-2009,

alterado pelo Dec. 57.071-2011, os adiante relacionados para integrarem, como membros e sem prejuízo de suas atribuições normais, a Comissão Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria do Meio Ambiente:

Rubens Naman Rizek Júnior, RG 15.481.481-7, como titular e que exercerá a coordenação dos trabalhos da comissão e Juliana Gazzotti Schneider, RG 27.028.617-2, como suplente;

Flávio de Miranda Ribeiro, RG 20.871.756-0 e Felipe de Andréa Gomes, RG 25.078.171-2, respectivamente como titular e suplente;

Nerea Massini, RG 8.272.280-8 e André Kovacs, RG 25.546.857-X, respectivamente como titular e suplente;

Aruntho Savastano Neto, RG 5.075.038 e Elton Gloeden, RG 6.741.295, indicados pela Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos:

Marisa de Oliveira Guimarães, RG 696.634-9 e Sonia Vilar Campos, RG 5.776.152-8, respectivamente como titular e suplente:

Marcelo Salles Holanda de Freitas, RG 8.001.387-9 e Antonio Cezar da Costa e Silva, RG 043468-03-2/RJ, indicados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, respectivamente como titular e suplente:

da Secretaria de Energia: Marco Antonio Mroz, RG 4.525.007 e José Luiz Carra, RG 8.326.413, respectivamente como titular e

Regina Alice de Souza Pires, RG 20.138.351-2 e Carlos Alberto Rodrigues da Silva, RG 12.289.313-X, indicados pela Emae - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., respectivamente como titular e suplente; da Secretaria da Saúde:

Vital de Oliveira Ribeiro Filho, RG 10.266.759 e Arnaldo Mauro Elmec, RG 3.793.678, respectivamente como titular e suplente:

Maria Cecília Bairão Spelzon, RG 5.129.363-8 e Francisco Carlos de Campos, RG 9.097.604, respectiva-

mente como titular e suplente; da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

João Carlos de Campos Pimentel, RG 7.192.864-9 e Escolástica Ramos de Freitas, RG 3.705.083-7, respectivamente como titular e suplente;

Ana Beatriz Camargo Veronez, RG 602345431/RS e Marilda Tedesco, RG 17.951.556-1, respectivamente

como titular e suplente; da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano: Rodolfo José da Costa e Silva Junior, RG 34.851.007-7 e Márcia Rodrigues, RG 5.948.384-2,

respectivamente como titular e suplente; Luiz Antonio Carvalho Pacheco, RG 4.700.031 e Mercêdes Luiza da Costa e Silva, RG 37.226.215-6, respectivamente como titular e suplente.